



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LEI MUNICIPAL Nº 675/2024

Dá denominação ao Centro Comunitário da Comunidade do Bom Fim, localizado no Município de Laguna Carapã, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado INÁCIA MARTINS DE SOUZA, o Centro Comunitário da Comunidade do Bom Fim, localizado na Rodovia Estadual MS-379 – KM 35, no Município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 23 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 675/2024

Dá denominação ao Centro Comunitário da Comunidade do Bom Fim, localizado no Município de Laguna Carapã, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado INÁCIA MARTINS DE SOUZA, o Centro Comunitário da Comunidade do Bom Fim, localizado na Rodovia Estadual MS-379 – KM 35, no Município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 23 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado